



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de um Programa Intersectorial de Apoio a Cuidadores de Pessoas Dependentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **a criação de um Programa Intersectorial de Apoio a Cuidadores de Pessoas Dependentes, oferecendo acompanhamento psicológico, assistência social e prioridade em programas municipais de capacitação e geração de renda, valorizando quem dedica sua vida a cuidar do próximo, promovendo dignidade, inclusão social e autonomia econômica.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde/Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

Indaiatuba é uma cidade que há décadas demonstra sua capacidade de crescimento, inovação e desenvolvimento social. Hoje, porém, surge diante de nós a oportunidade de escrever um novo capítulo em sua história: o capítulo do cuidado, da valorização humana e do reconhecimento daqueles que silenciosamente sustentam a vida de tantas famílias. Estamos falando dos cuidadores de pessoas dependentes, homens e mulheres que, muitas vezes de forma altruísta e silenciosa, dedicam suas vidas à manutenção da saúde, do bem-estar e da dignidade de indivíduos que não poderiam se cuidar sozinhos. Estes cuidadores enfrentam diariamente desafios imensos: carga emocional, esgotamento físico, isolamento social e impactos econômicos significativos, consequência de uma dedicação que, embora essencial, permanece demasiadamente invisível.

É chegada a hora de Indaiatuba assumir a liderança, não apenas como cidade próspera e moderna, mas como cidade humana, capaz de transformar políticas públicas em atos de justiça social e reconhecimento.

0036592
13/01/2026 10:36
IND 35/2026
PROT - CM 119/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Proponho, portanto, a criação de um Programa Intersectorial de Assistência e Saúde dedicado aos cuidadores, que ofereça acompanhamento psicológico contínuo, suporte social qualificado, orientação sobre direitos e benefícios, e prioridade na participação em programas de capacitação e geração de renda. Este programa não será apenas uma política pública: será uma declaração de que o município entende que cuidar de quem cuida é cuidar da própria sociedade, é investir no bem-estar coletivo, é garantir que a vida seja tratada com dignidade, respeito e atenção integral.

O embasamento jurídico desta iniciativa é inequívoco. A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, assegura a todos o direito à saúde e à assistência social, sendo dever do Estado garanti-los. A Lei Orgânica do Município de Indaiatuba reconhece a competência do município na promoção de políticas públicas voltadas à saúde, à assistência social e ao desenvolvimento econômico. Além disso, a Lei nº 8.742/1993, que institui a Política Nacional de Assistência Social (LOAS), e a Lei nº 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, reforçam o dever do Estado de proteger e apoiar aqueles que assumem a nobre missão de cuidar de outros, reconhecendo a relevância social e econômica desse trabalho. A Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), fundamenta a prestação de serviços de saúde e garante o acesso aos cuidados psicológicos e sociais que este programa pretende oferecer.

Politicamente, a criação deste programa representa a oportunidade de Indaiatuba se afirmar como modelo nacional de humanização, inovação e justiça social. Socialmente, significa a redução do esgotamento físico e emocional, a valorização do trabalho do cuidador, a promoção da autonomia econômica e a consolidação de uma rede de solidariedade e apoio que alcança diretamente a população mais vulnerável. Em termos administrativos, a abordagem intersectorial assegura eficiência, integração e máxima utilização dos recursos públicos, demonstrando que é possível conciliar desenvolvimento econômico com sensibilidade social, planejamento estratégico com empatia, eficiência com humanidade.

Portanto, é imperativo que o Poder Executivo Municipal elabore, implemente e acompanhe este programa com critérios claros de acesso, equipe multiprofissional capacitada, orçamento adequado e mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, garantindo que esta iniciativa não seja apenas mais uma política, mas sim um marco histórico de valorização do cuidador e da dignidade humana. Indaiatuba tem diante de si a chance de afirmar, de forma inequívoca, que é uma cidade que cresce com justiça, que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

inova com empatia, que se projeta para o futuro sem jamais abandonar aqueles que constroem o presente. Que este programa seja, assim, a prova concreta de que uma cidade rica não se mede apenas por sua economia, mas sobretudo pela humanidade com que trata aqueles que cuidam de sua gente.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 2026.

CLÉLIA SANTOS

Vereadora